



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para impressoras, dentre eles; garrafa de tinta, cilindros, toners, cartuchos, sendo eles originais e compatíveis, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 573.667,62 (quinhentos e setenta e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 13/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bil.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 10/2024

CONTRATO Nº 212/2024

OBJETO: Aquisição de 01 Trator Agrícola.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA

VALOR: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil, seiscientos reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Marcio José de Andrade

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Goscinski

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.2060800271.369 – 4.4.90.52.00 - FR 3000 - CÓD. REDUZIDO 4706

1410.2060800271.369 – 4.4.90.52.00 - FR 6037 - CÓD. REDUZIDO 4707

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para proteção patrimonial na Central de Tratamento de Água e Esgoto no bairro da Marques dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00.00 FR 3345 Cód. Reduzido 3624

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 13/2024.

Jacarezinho/PR, 25 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 31/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Pamela Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº 01.02.141.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4706 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Durval Paim Filho, S/N, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Eulacir Candido, Cadastro Municipal nº 01.06.16.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4707 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lino da Silva, S/N, Jd. América, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Clodoaldo Teodoro, Cadastro Municipal nº 01.04.304.442.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4711 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Pompéia Coutinho, S/N, Pq. dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

4. **Raul Luiz Alonso, Cadastro Municipal nº. 01.04.51.64.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4712 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arlindo Bessa, S/N, Vila Aggêo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

5. **Luiz Emmanuel Rodrigues Stela, Cadastro Municipal nº. 01.03.242.122.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4761 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela Magalhães, 188, Chácara Maravilha, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

6. **Jéssica Arighre Vitorio, Cadastro Municipal nº. 01.03.243.195.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4762 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nivaldo Conter, 23, Chácara Maravilha, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

7. **Luiz Emmanuel Rodrigues Stela, Cadastro Municipal nº. 01.03.243.004.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4763 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela Magalhães, 274, Chácara Maravilha, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

8. **Orivaldo Ria, Cadastro Municipal nº. 01.03.252.193.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4764 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Abel do Nascimento, 37, Jd. João Afonso, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

9. **Bucko e Tonet Empreendimentos e Construção Civil Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.03.98.29.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4765 por infração ao disposto nos Artigos 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, 305, Centro, prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 26 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 204/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022, firmado com a empresa TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILIBRIO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT/ POSTOS	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença do reequilíbrio	Qnt de Meses Contrato	Valor Total
5	1	Operador de Máquinas Pesadas	6	R\$ 5.789,27	R\$ 6.123,38	R\$ 334,11	20	R\$ 40.093,20

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio retroativo: R\$ 40.093,20 (quarenta mil, noventa e três reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

1410.0412200272.241 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – COD. REDUZIDO 3232

Jacarezinho, PR, 25 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9800/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.3.90.16.00	1748	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.3.90.16.00	1739	Contribuições Patronais - Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9801/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.092	
3.1.90.16.00	4808	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.125	
3.1.90.16.00	4809	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	26.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9802/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.13.00	3389	Contribuições Patronais - Fonte: 3101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	95.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.13.00	3895	Contribuições Patronais - Fonte: 3101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	590.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			685.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF.	685.000,00
TOTAL		685.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2904 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9803/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.237	
3.1.90.13.00	3412	Contribuições Patronais -- Fonte: 31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias - Exercícios Anteriores.	50.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.238	
3.1.90.13.00	3414	Contribuições Patronais -- Fonte: 31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias - Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal